



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**PORTARIA N° 20.531/2018**

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Considerando que o V. Acórdão proferido nos autos do TC 000460/014/09, que trata da contratação entre a **Prefeitura Municipal de Lorena e Instituto Santa Rosa**, objetivando a realização de exames radiológicos dentro do município de Lorena com prazo de vigência de 12 meses a partir de 03-07-09, no valor global de R\$5.120.917,06;

Considerando que a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgou irregulares o Pregão Presencial n° 27/09, a Ata de Registro de Preços n°008/09 e o contrato s/n° datado de 03/07/2009,

Considerando a necessidade da Administração verificar se houve dano ao erário, e se tal dano decorre de dolo ou culpa;

Resolve instaurar Processo Administrativo, nos seguintes termos:

Art.1º Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar eventual responsabilidade por dolo ou culpa dos agentes políticos à época dos fatos, bem como, possível dano ao erário.

Art. 2º. A Comissão, ao proceder a apuração do fato, deverá sugerir as conseqüências legais, inclusive, se o caso, verificar a possibilidade de aplicação das penalidades aos responsáveis pelos atos julgados ilegais.

*mf*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 08 de maio de 2018.

**FÁBIO MARCONDES**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.